

LEI Nº 867 DE 23 DE JULHO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo a convocar servidor para cumprir Regime Suplementar.

Matione Sonogo, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - É o poder executivo autorizado, nos termos do art.3º da Lei 600 de 12 de novembro de 2009, a convocar Farmacêutica para cumprir Regime Suplementar de trabalho de 20 horas semanais.

Art.2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 2.047-3.3.90.04.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos vinte e três dias do mês de julho de 2018.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23-07-2018

Agueda Elisabete Recke Foletto
Secretária Municipal de Administração